

PROCESSO 2023000968 - DEC. LEGISLATIVO

Turno: Turno Único

Início: 27/06/2023 18:09

Término: 27/06/2023 18:11


AUTOR - GOVERNADORIA

ASSUNTO - SOLICITA RECONDUÇÃO DE WILLIAN XAVIER MACHADO À COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.

Parlamentar	Voto	Hora
ALESSANDRO MOREIRA (PP)	Sim	18:09:54
AMAURI RIBEIRO (UB)	Sim	18:10:41
AMILTON FILHO (MDB)	Sim	18:09:57
ANDERSON TEODORO (AVANTE)	Sim	18:10:23
BIA DE LIMA (PT)	Sim	18:10:00
BRUNO PEIXOTO (UB)	Sim	18:10:40
CLÉCIO ALVES (REP)	Sim	18:09:54
CRISTIANO GALINDO (SD)	Sim	18:10:35
DRª. ZELI (UB)	Sim	18:11:06
GUGU NADER (AGIR)	Sim	18:10:31
GUSTAVO SEBBA (PSDB)	Sim	18:11:15
ISSY QUINAN (MDB)	Sim	18:10:16
JOSÉ MACHADO (PSDB)	Sim	18:09:52
JULIO PINA (SD)	Sim	18:10:24
LINCOLN TEJOTA (UB)	Sim	18:10:25
LUCAS CALIL (MDB)	Sim	18:10:37
LUCAS DO VALE (MDB)	Sim	18:10:54
PAULO CEZAR (PL)	Sim	18:09:57
ROSÂNGELA REZENDE (AGIR)	Sim	18:10:02
TOMÁS BARRETO (UB)	Sim	18:10:40
VETER MARTINS (PAT)	Sim	18:10:23
VIRMONDES CRUVINEL (UB)	Sim	18:10:26
VIVIAN NAVES (PP)	Sim	18:10:10
WILDE CAMBÃO (PSD)	Sim	18:10:09

Totais: Sim: 24 Não:0

Resultado: APROVADO O DECRETO LEGISLATIVO EM TURNO ÚNICO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, À SECRETARIA PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.


VIRMONDES CRUVINEL
1º SECRETÁRIO



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 619, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Aprova a recondução de WILLIAN XAVIER MACHADO na composição do Conselho Estadual de Educação do Estado de Goiás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 160, § 1º, da Constituição Estadual, e dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 26, de 28 de dezembro de 1998, aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovada a recondução de WILLIAN XAVIER MACHADO, CPF nº ***.734.561-**, para compor o Conselho Estadual de Educação, na condição de membro titular, como representante da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, pelo período de 4 (quatro) anos, com início do mandato a partir da data da posse.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 27 de junho de 2023.


Deputado BRUNO PEIXOTO
– PRESIDENTE –


Deputado VIRMONDES CRUVINEL
– 1º SECRETÁRIO –


Deputado JULIO PINA
– 2º SECRETÁRIO –



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
Palácio Maguito Vilela - Avenida Emival Bueno, Quadra G, Lote 01, Park Lozandes, CEP: 74.884-090
Telefones: (62) 3221-3023/3221-3151
Site: www.al.go.leg.br

Ofício nº 745/P

Goiânia, 28 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Governador do Estado de Goiás
RONALDO RAMOS CAIADO

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso Diário da Assembleia nº **14.117**, de 28 de junho de 2023, que publica o **Decreto Legislativo nº 619**, de 27 de junho de 2023, que aprova a recondução de WILLIAN XAVIER MACHADO na composição do Conselho Estadual de Educação do Estado de Goiás.

Atenciosamente,


Deputado BRUNO PEIXOTO
– PRESIDENTE –



Diário da Assembleia



ÓRGÃO DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE GOIÁS

ANO LXXXIV

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2023

NUM.: 14.117

ATOS DA MESA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 615, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Aprova a recondução de GUARACI SILVA MARTINS GIDRÃO na composição do Conselho Estadual de Educação do Estado de Goiás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 160, § 1º, da Constituição Estadual, e dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 26, de 28 de dezembro de 1998, aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovada a recondução de GUARACI SILVA MARTINS GIDRÃO, CPF nº ***.171.221-**, para compor o Conselho Estadual de Educação, na condição de membro titular, como representante da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, pelo período de 4 (quatro) anos, com início do mandato a partir da data da posse.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 27 de junho de 2023.

Deputado BRUNO PEIXOTO
– PRESIDENTE –

Deputado VIRMONDES CRUVINEL
– 1º SECRETÁRIO –

Deputado JULIO PINA
– 2º SECRETÁRIO –

DECRETO LEGISLATIVO Nº 616, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Aprova a recondução de IZEKSON JOSÉ DA SILVA na composição do Conselho Estadual de Educação.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 160, § 1º, da

Constituição Estadual, e dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 26, de 28 de dezembro de 1998, aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovada a recondução de IZEKSON JOSÉ DA SILVA, CPF nº ***.095.321-**, para compor o Conselho Estadual de Educação, na condição de membro titular, como representante da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, pelo período de 4 (quatro) anos, com início do mandato a partir da data da posse.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 27 de junho de 2023.

Deputado BRUNO PEIXOTO
– PRESIDENTE –

Deputado VIRMONDES CRUVINEL
– 1º SECRETÁRIO –

Deputado JULIO PINA
– 2º SECRETÁRIO –

DECRETO LEGISLATIVO Nº 617, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Aprova a indicação de VALTER GOMES CAMPOS na composição do Conselho Estadual de Educação do Estado de Goiás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 160, § 1º, da Constituição Estadual, e dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 26, de 28 de dezembro de 1998, aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovada a indicação de VALTER GOMES CAMPOS, CPF nº ***.225.038-**, para compor o Conselho Estadual de Educação, na condição de membro titular, como representante da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, pelo período de 4 (quatro) anos, com início do mandato a partir da data da posse.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 27 de junho de 2023.

Deputado BRUNO PEIXOTO
– PRESIDENTE –

Deputado VIRMONTES CRUVINEL
– 1º SECRETÁRIO –

Deputado JULIO PINA
– 2º SECRETÁRIO –

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 618,
DE 27 DE JUNHO DE 2023.**

Aprova a recondução de JAIME RICARDO FERREIRA na composição do Conselho Estadual de Educação do Estado de Goiás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 160, § 1º, da Constituição Estadual, e dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 26, de 28 de dezembro de 1998, aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovada a recondução de JAIME RICARDO FERREIRA, CPF nº ***.431.151-**, para compor o Conselho Estadual de Educação, na condição de membro titular, como representante da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, pelo período de 4 (quatro) anos, com início do mandato a partir da data da posse.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 27 de junho de 2023.

Deputado BRUNO PEIXOTO
– PRESIDENTE –

Deputado VIRMONTES CRUVINEL
– 1º SECRETÁRIO –

Deputado JULIO PINA
– 2º SECRETÁRIO –

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 619,
DE 27 DE JUNHO DE 2023.**

Aprova a recondução de WILLIAN XAVIER MACHADO na composição do Conselho Estadual de Educação do Estado de Goiás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 160, § 1º, da Constituição Estadual, e dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 26, de 28 de dezembro de 1998, aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovada a recondução de WILLIAN XAVIER MACHADO, CPF nº ***.734.561-**, para compor o Conselho Estadual de Educação, na condição de membro titular, como representante da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, pelo período de 4 (quatro) anos, com início do mandato a partir da data da posse.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 27 de junho de 2023.

Deputado BRUNO PEIXOTO
– PRESIDENTE –

Deputado VIRMONTES CRUVINEL
– 1º SECRETÁRIO –

Deputado JULIO PINA
– 2º SECRETÁRIO –

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 620,
DE 27 DE JUNHO DE 2023.**

Aprova a indicação de THAÍS FALONE BERNARDES para compor o Conselho Estadual de Educação do Estado de Goiás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 160, § 1º, da Constituição Estadual, e dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 26, de 28 de dezembro de 1998, aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovada a indicação de THAÍS FALONE BERNARDES, CPF nº ***.700.771-**, para compor o Conselho Estadual de Educação, na condição de membro titular, como representante da União Estadual dos Estudantes de Goiás – UEE/GO, pelo período de 4 (quatro) anos, com início do mandato a partir da data da posse.



Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 27 de junho de 2023.

Deputado BRUNO PEIXOTO
- PRESIDENTE -

Deputado VIRMONDES CRUVINEL
- 1º SECRETÁRIO -

Deputado JULIO PINA
- 2º SECRETÁRIO -

VIVIAN NAVES
WAGNER CAMARGO NETO
WILDE CAMBÃO

MESA DIRETORA

Deputado BRUNO PEIXOTO
- PRESIDENTE -

Deputado CHARLES BENTO
- 1º VICE-PRESIDENTE -

Deputado CLÉCIO ALVES
- 2º VICE-PRESIDENTE -

Deputado ANTÔNIO GOMIDE
- 3º VICE-PRESIDENTE -

Deputado CAIRO SALIM
- 1º VICE-PRESIDENTE
- CORREGEDOR -

Deputado LUCAS DO VALE
- 2º VICE-PRESIDENTE
- CORREGEDOR -

Deputado VIRMONDES CRUVINEL
- 1º SECRETÁRIO -

Deputado JULIO PINA
- 2º SECRETÁRIO -

Deputado AMAURI RIBEIRO
- 3º SECRETÁRIO -

Deputado GUGU NADER
- 4º SECRETÁRIO -

BIÊNIO 2023/2025

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE GOIÁS**

GOIÂNIA - GOIÁS

RELAÇÃO DOS DEPUTADOS

ALESSANDRO MOREIRA
AMAURI RIBEIRO
AMILTON FILHO
ANDERSON TEODORO
ANDRÉ DO PREMIUM
ANTÔNIO GOMIDE
BIA DE LIMA
BRUNO PEIXOTO
CAIRO SALIM
CHARLES BENTO
CLÉCIO ALVES
CORONEL ADAILTON
CRISTIANO GALINDO
DELEGADO EDUARDO PRADO
DR. GEORGE MORAIS
DRA. ZELI
FRED RODRIGUES
GUGU NADER
GUSTAVO SEBBA
HENRIQUE CÉSAR
ISSY QUINAN
JAMIL CALIFE
JOSÉ MACHADO
JULIO PINA
KARLOS CABRAL
LINCOLN TEJOTA
LINEU OLIMPIO
LUCAS CALIL
LUCAS DO VALE
MAJOR ARAÚJO
MAURO RUBEM
PAULO CEZAR
RENATO DE CASTRO
RICARDO QUIRINO
ROSÂNGELA REZENDE
TALLES BARRETO
VETER MARTINS
VIRMONDES CRUVINEL



DECRETO LEGISLATIVO Nº 618, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Aprova a recondução de JAIME RICARDO FERREIRA na composição do Conselho Estadual de Educação do Estado de Goiás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 160, § 1º, da Constituição Estadual, e dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 26, de 28 de dezembro de 1998, aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovada a recondução de JAIME RICARDO FERREIRA, CPF nº ***.431.151-**, para compor o Conselho Estadual de Educação, na condição de membro titular, como representante da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, pelo período de 4 (quatro) anos, com início do mandato a partir da data da posse.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 27 de junho de 2023.

Deputado BRUNO PEIXOTO
- PRESIDENTE -

Protocolo 391083

DECRETO LEGISLATIVO Nº 619, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Aprova a recondução de WILLIAN XAVIER MACHADO na composição do Conselho Estadual de Educação do Estado de Goiás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 160, § 1º, da Constituição Estadual, e dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 26, de 28 de dezembro de 1998, aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovada a recondução de WILLIAN XAVIER MACHADO, CPF nº ***.734.561-**, para compor o Conselho Estadual de Educação, na condição de membro titular, como representante da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, pelo período de 4 (quatro) anos, com início do mandato a partir da data da posse.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 27 de junho de 2023.

Deputado BRUNO PEIXOTO
- PRESIDENTE -

Protocolo 391084

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente o inciso I do art. 16 e o art. 17 da Lei Complementar estadual nº 26, de 28 de dezembro de 1998, considerados os Decretos Legislativos nº 615, nº 616, nº 618 e nº 619, todos de 27 de junho de 2023, também tendo em vista o que consta dos Processos nº 202300006044005 e nº 202300013001544,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir com mandato de 4 (quatro) anos, a partir da data da posse, os membros titulares especificados no quadro seguinte para comporem o Conselho Estadual de Educação como representantes da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC:

REPRESENTATIVIDADE	NOME	CPF Nº	CONDIÇÃO
SEDUC - educadores com experiência na área da Educação Básica do magistério público estadual (Art. 16, inciso I, da Lei Complementar nº 26, de 1998)	GUARACI SILVA MARTINS GIDRÃO	***.171.221-**	TITULAR
	IZEKSON JOSÉ DA SILVA	***.095.321-**	TITULAR
	JAIME RICARDO FERREIRA	***.431.151-**	TITULAR
	WILLIAN XAVIER MACHADO	***.734.561-**	TITULAR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de junho de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 391085

Referência: Processo nº 201614304002794

Interessado: José Francisco de Oliveira

Assunto: Julgamento de recurso administrativo.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 728/2023

Atenho-me, nos autos, ao princípio constitucional da legalidade administrativa, preceituado no caput do art. 37 da Constituição federal, e à percepção de que não se trata de mero juízo de conveniência ou de oportunidade do administrador público. Assim, conheço do recurso interposto por BURITI AGRONEGÓCIOS LTDA., CNPJ nº ***.159/0001-**, representada por Hugo Sérgio de Oliveira Gomes, e, no mérito, nego-lhe provimento. Desse modo, o Despacho nº 284/2023/GAB (SEI nº 45105532), da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, é mantido por seus próprios fundamentos.

Também, determino que se encaminhem os autos à SEAPA para o conhecimento e a cientificação à parte interessada de seu inteiro teor, nos termos do art. 26 da Lei nº 13.800, de 2001.

Goiânia, 28 de junho de 2023.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 391069

Referência: Processo nº 200900010015421

Interessada: Secretaria de Estado da Saúde

Assunto: Termo aditivo em contratação de organização social.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 733/2023

Evidencia-se que o modelo de atuação gerencial e com foco no alcance de metas e resultados fixados pelo poder público tem proporcionado efeitos satisfatórios não apenas em Goiás, mas também em outras unidades da Federação. Os benefícios estão principalmente na integralidade do atendimento em saúde e na garantia de acesso universal a esse componente fundamental da existência.

Frente à inviabilidade de nova contratação neste momento e à falta de condições da SES de reassumir, de forma direta, o gerenciamento das unidades, restou como única alternativa dar continuidade à contratação firmada com a AGIR. Considera-se, portanto, o contexto fático delineado nos autos e as peculiaridades que envolvem o caso e na busca de resguardar o interesse público,



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Goiânia, 16 de agosto de 2023.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua tramitação no Sistema de protocolo.


ÁLVARO SOARES GUIMARÃES
- Diretor Parlamentar -